

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 214, publicada no D.O.U. de 21/3/2025, Seção 1, Pág. 28.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior– Capes	UF: DF	
ASSUNTO: Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, na reunião realizada no período de 14 a 18 de outubro de 2024 (233ª Reunião).		
RELATORA: Monica Sapucaia Machado		
PROCESSO Nº: 23001.001103/2024-68		
PARECER CNE/CES Nº: 178/2025	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/2/2025

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do reconhecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, na reunião realizada no período de 14 a 18 de outubro de 2024 (233ª Reunião do CTC-ES).

Por meio do Ofício nº 1019/2024-GAB/PR/CAPES foi encaminhado para análise e emissão de parecer pela Câmara de Educação Superior – CES deste Conselho Nacional de Educação – CNE (art.9º, § 2º, alínea ‘g’, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, na redação conferida pela Lei nº 9.131, de 21 de novembro de 1995), a relação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* aprovados pela Capes.

O processo em epígrafe inclui a planilha contendo os resultados das propostas de cursos novos aprovadas na 233ª Reunião do CTC-ES e a planilha equivalente em formato PDF; as fichas de avaliação das propostas contendo os pareceres das deliberações das propostas de cursos novos aprovadas na 233ª Reunião do CTC-ES; e a Minuta de Portaria Minuta, que dispõe:

[...]

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e o art. 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº....., resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação.

*Art. 2º Reconhecer, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) relacionados no anexo a esta Portaria, submetidos ao Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de*

Nível Superior (CAPES) na 233^a Reunião do CTC-ES, realizada no período de 14 a 18 de outubro de 2024.

Os cursos aprovados pela Capes na 233^a Reunião do CTC-ES incluem: um curso na área de Antropologia e Arqueologia; quatro cursos na área de Artes; um curso na área de Astronomia e Física; três cursos na área da Computação; dois cursos na área de Engenharias I; dois cursos na área de Engenharia III; seis cursos na área de Ensino; seis cursos na área de Geografia; dois cursos na área Interdisciplinar; quatro cursos na área de Linguística e Literatura; um curso na área de Materiais; e três cursos na área de Psicologia, conforme demonstrado na tabela abaixo referente a 233^a Reunião da CTC-ES:

Considerações da Relatora

O presente processo foi distribuído para relatoria em 28 de janeiro de 2025, e versa sobre o reconhecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, recomendados pelo CTC-ES da Capes, conforme deliberação da 233^a Reunião do referido Conselho.

Após a análise detalhada dos autos, verifico o atendimento aos requisitos legais exigidos para o reconhecimento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* em análise. Diante disso, manifesto-me favoravelmente ao acolhimento das recomendações da Capes.

II – VOTO DA RELATORA

Acolho as recomendações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES, na reunião realizada no período de 14 a 18 de outubro de 2024 (233^a Reunião).

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2025.

Conselheira Monica Sapucaia Machado – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente

ANEXO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
Diretoria de Avaliação - DAV

233^a Reunião do CTC-ES

14 a 18 de outubro de 2024

Propostas de cursos novos na modalidade de ensino presencial

Seq.	Área de Avaliação	Código do Curso	Sigla IES	Nome IES	UF	Região	Nome do Curso	Nível	Conceito/Nota CTC-ES
1	ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	50001019037D3	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	Centro-Oeste	Antropologia Social	DO	4
2	ARTES	33002029057F0	USP-RIBEIRÃO PRETO	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CAMPUS RIBEIRÃO PRETO	SP	Sudeste	Música	MP	A
3	ARTES	35009004001R7	ESCH	ESCOLA SUPERIOR DE ARTES CÉLIA HELENA	SP	Sudeste	Artes da Cena	DP	4
4	ARTES	28001010092R0	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Nordeste	MÚSICA	DP	4
5	ARTES	31001017170R7	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	Sudeste	Música	DP	4
6	ASTRONOMIA / FÍSICA	15025012077M4	UNIFESSPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	PA	Norte	Física	ME	A
7	COMPUTAÇÃO	42004012022D2	FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	RS	Sul	Engenharia de Computação	DO	4
8	COMPUTAÇÃO	20003013003F1	IFMA-MONTE CASTELO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS MONTE CASTELO	MA	Nordeste	Computação Aplicada	MP	A
9	COMPUTAÇÃO	13001019044F7	UFRR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	RR	Norte	Computação Aplicada	MP	A
10	ENGENHARIAS I	23001011023D6	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	Nordeste	Engenharia Civil e Ambiental	DO	4
11	ENGENHARIAS I	16005015001F0	IFTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TO	Norte	Engenharia Civil e Ambiental	MP	A

				TECNOLOGIA DO TOCANTINS					
12	ENGENHARIAS III	23001011009D4	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	Nordeste	ENGENHARIA MECÂNICA	DO	4
13	ENGENHARIAS III	33024014034F0	MACKENZIE	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	SP	Sudeste	Engenharia de Produção	MP	A
14	ENSINO	21001014087M8	UFPI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	Nordeste	Ensino de Ciências da Natureza	ME	A
15	ENSINO	23001011187M8	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	Nordeste	Metodologias de Ensino e Processos de Aprendizagem	ME	A
16	ENSINO	16003012178M1*	UFT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	TO	Norte	Educação Matemática	ME	A
			IFTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS					
			UNITINS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS					
			UFNT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS					
17	ENSINO	28007018018D4	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	BA	Nordeste	Educação em Ciências e Matemática	DO	4
18	ENSINO	42003016055D1	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RS	Sul	Educação Matemática	DO	4
19	ENSINO	31003010156D5	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	Sudeste	Ensino	DO	4
20	GEOGRAFIA	32014015011D4	UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	MG	Sudeste	GEOGRAFIA	DO	4
21	GEOGRAFIA	26001012038D1	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AL	Nordeste	Geografia	DO	4
22	GEOGRAFIA	52059006010D8	UFCAT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO	GO	Centro-Oeste	Geografia	DO	4
23	GEOGRAFIA	32005016035D5	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Sudeste	Geografia	DO	5
24	GEOGRAFIA	42003016047D9	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RS	Sul	Geografia	DO	4

25	GEOGRAFIA	23001011078R0	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	Nordeste	Geografia	DP	4
26	INTERDISCIPLINAR	42008018039F0	UCS	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RS	Sul	Planejamento e Gestão de Cidades Sustentáveis	MP	A
27	INTERDISCIPLINAR	28049012009F7	UFOB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	BA	Nordeste	Arte, Comunicação e Territorialidades	MP	A
28	LINGUÍSTICA E LITERATURA	20002017040D6	UEMA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO	MA	Nordeste	LETRAS	DO	4
29	LINGUÍSTICA E LITERATURA	32002017038D5	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MG	Sudeste	Letras	DO	4
30	LINGUÍSTICA E LITERATURA	16003012159D8	UFT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	TO	Norte	Letras	DO	4
31	LINGUÍSTICA E LITERATURA	50005014006F8	IFMT	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	MT	Centro-Oeste	ESTUDOS DE LINGUAGEM	MP	A
32	MATERIAIS	22033017005M2	UFCA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	CE	Nordeste	Ciência e Engenharia de Materiais	ME	A
33	PSICOLOGIA	24009016175M3	UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	PB	Nordeste	Psicologia	ME	A
34	PSICOLOGIA	52060004010M1	UFJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ	GO	Centro-Oeste	Psicologia	ME	A
35	PSICOLOGIA	26001012032D3	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AL	Nordeste	Psicologia	DO	4

Legenda:

* forma associativa

ME = mestrado acadêmico

MP= mestrado profissional

DO = doutorado acadêmico

DP = doutorado profissional

A = Aprovado